



Decreto Nº 16/2020

Mucambo, 21 de maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DOS
DECRETOS DE MEDIDAS DE RESTRIÇÕES
PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo/CE:

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada em todo o Estado, no Município e no Mundo, em razão da pandemia ocasionado pelo vírus COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social e evitar aglomeração.

CONSIDERANDO a confirmação de 61 casos em Mucambo com a tendência de aumento desse número.

DECRETO:

Art.1º. Prorroga os prazos dos decretos municipais que tratam do enfrentamento a pandemia do Covid-19.

§1ª. A suspensão das construções civis no âmbito do município de Mucambo-CE, ficam prorrogados até o dia 31 de maio de 2020.

§2ª. O decreto 8/2020, passa a valer até o dia 31 de maio de 2020.

§3ª. O decreto 10/2020, passa a valer até o dia 31 de maio de 2020.

Art.2º. Todos os estabelecimentos comerciais deverão fechar no dia 24 e 31 de maio de 2020

§1ª. Excetuam-se ao caput desse artigo os Postos de Combustíveis e Farmácias que deverão cumprir os horários previstos no artigo 3º.



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art.3º. Os estabelecimentos comerciais considerados essenciais e, portanto, de funcionamento permitido deverão encerrar suas atividades às 17:00 horas até o dia 31 de maio.

§1º. Farmácias, deverão encerrar as suas atividades às 20 horas.

§2º. Postos de Combustíveis, deverão encerrar as suas atividades às 19 horas.

§3ª. Atendimentos por televendas, aplicativos e na modalidade delivery deverão encerrar os seus serviços às 21:00 horas.

Art. 4º. Aplicam-se as regras prevista no decreto municipal 011/2020.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, complementando e suplementando os demais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 21 de maio de 2020.

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal de Mucambo/Ce.